



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

04 DE AGOSTO DE 2015

ACTA Nº 16

-----Aos quatro dias do mês de Agosto do ano de 2015, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo Pereira Alves, e com a presença do Senhor Vice-Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa e dos Senhores Vereadores Paula Inês Moreira Dinis, Eduardo Miguel Duarte Ventura e João Pedro Travassos de Carvalho Pimentel e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.-----

-----O Senhor Presidente justificou as faltas da Senhora Vereadora Graça Lopes e do Senhor Vereador António Sêco, que não estiveram presentes por se encontrarem de férias.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERÍODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para fazer uma apresentação do Plano de Desenvolvimento Social do concelho de Arganil, cuja cópia foi distribuída aos Senhores Vereadores do Partido Socialista.

-----"Este Plano foi aprovado na última reunião do Conselho Local de Ação Social e era um instrumento fundamental no âmbito da candidatura que foi apresentada ao CLDS de Terceira Geração.-----

-----O Plano de Desenvolvimento Social do concelho alicerça-se e inspira-se nos principais dados recolhidos no âmbito do diagnóstico social e também na estratégia Europa 2020 que, como é do conhecimento dos Senhores Vereadores, assenta muito e tem um enfoque especial na área da inclusão social e do emprego.-----

-----A estrutura do Plano tem uma parte inicial introdutória relativamente à estratégia da Europa 2020 como há pouco referi e uma segunda parte sobre a





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

construção do diagnóstico social de 2015-2020, recolhendo os principais indicadores que estavam plasmados no diagnóstico social. Depois tem uma terceira parte de complementaridade e governância integrada, em que reforça a importância do trabalho em parceria, do trabalho em rede, do envolvimento das diferentes instituições e uma quarta parte que é o sistema de monitorização e avaliação, com um conjunto de indicadores que já existiam no diagnóstico social e que permitem avaliar o trabalho que vai sendo desenvolvido.-----

-----Em termos de Eixos de Intervenção temos 3 eixos: a Proteção e Intervenção na Família; a Inclusão Activa e Emprego; e o Envelhecimento Activo e Combate à Solidão.-----

-----O **Primeiro Eixo** visa a promoção de estratégias articuladas e consertadas com cidadãos e famílias, de forma a promover a coesão social e territorial, através do seu implemento - temos um conjunto de ações, designadamente capacitar os indivíduos, famílias, para um processo de mudança e de reintegração social; o projecto escola de pais, que envolve uma intervenção na família e particularmente nos pais, na sua capacitação da educação dos seus filhos; promover respostas de incentivo à natalidade e melhorar o conhecimento e a capacidade de intervenção sobre pessoas e grupos de inserção em situação de vulnerabilidade social; projecto ser mais família em Arganil, uma intervenção na família e o projecto nascer mais em Arganil, com algumas medidas de promoção da natalidade, nomeadamente o apoio a jovens mães com poucos recursos, num trabalho que está a ser dinamizado pela Associação Passo a Passo.-----

-----Outro objectivo estratégico tem a ver agora já no domínio da saúde que é o estimular o envolvimento colectivo na promoção da saúde, fomentar o bem-estar da população, também com um forte envolvimento da unidade de saúde local.-----

-----Depois, promover a proteção dos direitos das crianças e jovens, o seu bem-estar e desenvolvimento integral, com o Plano Local de Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças, nomeadamente a execução das medidas contidas neste Plano, bem como ações de sensibilização e informação dirigidas a famílias, sobre os direitos das crianças.-----

-----Outro objectivo estratégico, no domínio das crianças e jovens que é a Promoção e Proteção de Direitos das Crianças e Jovens, um desenvolvimento integral, com ações de sensibilização para crianças e jovens para um estilo de vida saudável, os projectos ligados ao combate à obesidade infantil, e também outro projecto que é o das férias infantis.-----

-----No âmbito dos programas de desenvolvimento social, temos a RLIS, Rede Local de Intervenção Social, tendo sido apresentada uma candidatura por parte da Santa Casa da Misericórdia de Arganil e o CLDS de Terceira Geração, também foi apresentada uma candidatura, em que a entidade coordenadora da parceria, tal como já foi aqui referido, é o Centro Social e Paroquial de Côja e depois existem 3 entidades executoras, o Centro Social e Paroquial do Sarzedo, a Santa Casa da Misericórdia de Vila Cova de Alva e a Associação Passo a Passo, com o envolvimento também desta autarquia.-----

-----No domínio da habitação, a promoção da qualidade, bem-estar e conforto habitacional de um grupo de cidadãos mais vulneráveis, a criação de um Regulamento





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Municipal, no âmbito da requalificação e melhoria das habitações e também a eliminação de barreiras arquitectónicas em edifícios e nos serviços públicos.-----

-----Identificámos, no âmbito do diagnóstico social, apesar de já não serem muitos casos, algumas situações de habitações que não têm água canalizada, electricidade ou equipamentos de higiene; neste âmbito criar estes instrumentos é uma forma de procurar resolver estes problemas nos próximos anos e é esse o objectivo.-----

-----Promoção da Igualdade de Género e Protecção de Vítimas de Violência de Género e Doméstica, a criação e elaboração de um Plano Municipal para a igualdade.-----

-----No domínio da criação de resposta à comunidade, a aproximação dos cidadãos aos serviços municipais; a implementação do Espaço do Cidadão na Câmara Municipal e sua extensão às sedes de freguesia – esta também é uma matéria que está incluída no âmbito do Plano de Ação do CLDS, numa primeira fase, todas as freguesias estarem dotadas de instrumentos para poderem prestar toda a informação relativamente às interações dos munícipes com a Câmara Municipal e numa segunda fase com a implementação do Projecto Intermunicipal de Modernização Administrativa da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra poder fazer este atendimento digital assistido nas sedes de freguesia.-----

-----No âmbito da requalificação de equipamentos e respostas sociais, melhorar a qualidade das respostas sociais concelhias, a criação da creche de S. Martinho da Cortiça, a criação de Lar Residencial para Pessoas Portadoras de Deficiência, criação de uma unidade residencial para acompanhamento de pessoas portadoras de doença do foro mental ou psiquiátrico, e o reforço da equipa de Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental, o CAFAP e celebração de acordos de cooperação com a resposta social. Podemos adiantar que foi assinado muito recentemente um acordo entre a Associação Passo a Passo e a Segurança Social, para o financiamento de 16 acordos para a ação da Associação Passo a Passo neste domínio, com uma abrangência territorial supra-municipal e que envolve os concelhos de Arganil, Tábua, Oliveira do Hospital, Góis e Pampilhosa da Serra.-----

-----A requalificação de equipamentos sociais e de saúde existentes e a adaptação a novas realidades sociais, o fortalecimento da rede de equipamentos e serviços existentes bem como a partilha de recursos e dar continuidade à certificação das respostas sociais.-----

-----O **Segundo Eixo**, Inclusão Activa e Emprego, visa a promoção de estratégias de inclusão social e de integração sustentada em mercado de trabalho através de competências pessoais, sociais, e profissionais de pessoas desempregadas e aproveitamento do seu potencial criativo e empreendedor.-----

-----Temos aqui várias ações: Programa Intermunicipal de Combate à Pobreza, Exclusão Social e Desemprego, que será desenvolvido no âmbito da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e que captará fundos comunitários no domínio da inclusão social e do emprego e para o qual estão assegurados os meios financeiros; Integração de indivíduos em medidas activas de emprego, captação de ofertas de emprego e inserção de pessoas no mercado de trabalho; Integração de Indivíduos em Medidas de Qualificação Profissional. Este trabalho será desenvolvido em parceria com o Instituto de Emprego e Formação Profissional. Qualificação de formandos em competências escolares e oficiais, integração dos ex-estagiários e ex-formandos no mercado de trabalho, proporcionar aos jovens com menos de 30 anos





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

uma resposta de educação formação e emprego em menos de 4 meses e restabelecimento de parceria com o Centro de Emprego e Formação Profissional do Pinhal Interior Norte para a integração profissional e social dos desempregados, bem como a promoção e qualificação dos trabalhadores.-----

-----No domínio do empreendedorismo a Casa do Empreendedorismo Turístico do Açor, que envolve os 5 concelhos da Beira Serra, o reforço da iniciativa da inovação da actividade e do gosto pelo risco, por parte dos alunos do ensino secundário – na questão do empreendedorismo, para além do desenvolvimento das actividades que temos vindo a desenvolver, quer no seio da comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, quer através de iniciativas próprias da autarquia, nomeadamente os cursos de empreendedorismo e o concurso municipal de ideias de negócio, aquilo que se pretende é ajudar a fazer as coisas acontecerem, ou seja, as boas ideias serem concretizadas. Nessa perspectiva está também prevista a criação de um gabinete intermunicipal de apoio ao investidor e a capacitação dos gabinetes locais de apoio ao investidor, no nosso caso, do gabinete Arganil + Desenvolvimento Económico.-----

-----Para a inclusão activa da população portadora de deficiência e promoção da igualdade de oportunidades, ações de capacitação vocacionadas para o desenvolvimento de aquisição de competências profissionais, visando potenciar a empregabilidade de pessoas com deficiência e incapacidades, e ainda facilitar a integração e a cidadania plena de cidadãos emigrantes, projecto Imigração + Arganil, que pretende envolver mais os emigrantes na vida associativa do concelho e no desenvolvimento de ideias de negócio que possam surgir, porque registamos um aumento significativo do número de emigrantes que habitam no nosso concelho.-----

-----Requalificação dos estabelecimentos de ensino, melhoria da qualidade de estabelecimentos de ensino pré-escolar, do 1º ciclo e do ensino básico do Sarzedo. No âmbito da redução da taxa de abandono escolar precoce, insucesso e o sucesso educativo, há um projecto intermunicipal que tem um investimento na ordem dos 14,7 milhões de euros, que foi uma candidatura apresentada pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e que integrará o pacto de desenvolvimento económico e social e que tem um particular enfoque no combate ao abandono, no combate ao insucesso escolar, intervenção junto dos pais, alunos com necessidades educativas especiais, também intervenção no pré-escolar e a divulgação do projecto e dos direitos das crianças no domínio da Educação.-----

-----Para promover a dinamização da ações culturais, lúdicas e recreativas, o projecto Arganil + Cultura, desenvolvimento de uma oferta cultural integrada promovida pela Câmara Municipal mas também com a complementaridade da oferta cultural dinamizada pelas próprias Associações do concelho.-----

-----Para fomentar a empregabilidade através da promoção de produtos, o projecto Arganil + Identidade e Inclusão, um projecto que está sinalizado no âmbito da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e que tem a ver com a escolha de um conjunto de produtos com forte tradição aos quais se possam acrescentar inovação criando mais valor e depois envolver nesse processo desempregados e pessoas da população sénior de forma a poder promover a comercialização adequada destes produtos; como referi, é importante criar valor.-----

-----Fortalecimento do tecido empresarial, estratégias de fixação de novas empresas, criação de um ambiente favorável ao investimento.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----No âmbito da consolidação da mobilidade e acessibilidades, a conservação da rede viária municipal.-----

-----Para a criação de empresas, apoio à criação de empresas promovidas por desempregados ou inativos, em linha com a estratégia do Portugal 2020.-----

-----Qualidade dos serviços de água e saneamento, o desenvolvimento de monitorização dos instrumentos de planeamento conducentes a promover a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.-----

-----**Eixo 3**, Envelhecimento Activo e Combate à Solidão, visa combater o isolamento e promover o envelhecimento activo e saudável promovendo a qualidade de vida e longevidade da população sénior através da criação de novas respostas e qualificação das respostas existentes. Promover os cuidados sociais e de saúde, de qualidade e proximidade adequados às necessidades emergentes da comunidade.-----

-----Para assegurar os espaços privilegiados de inserção social e idosos isolados ou pessoas com carências sociais, temos o Projecto Escola dos Sonhos, que pretende que se possam concretizar sonhos da população idosa, aprender por exemplo a pintar, a cantar, a tocar um instrumento, a fazer uma escultura, a fotografar, e não existe um espaço físico, será uma igreja, um jardim, uma escola, onde as pessoas quiserem estar.-----

-----Rede de Cuidadores de Proximidade + Arganil, Envelhecimento Activo, Dar Vida aos Anos, nomeadamente a actividade física para idosos e também a promoção da leitura junto da população sénior.-----

-----Projecto de Segurança + Sénior Arganil, que tem a ver com o acompanhamento muito próximo das pessoas em situação de isolamento.-----

-----Projecto Voluntariado + Arganil, designadamente o aprofundamento do trabalho desenvolvido no âmbito da Loja Social.-----

-----Melhorar a qualidade das respostas sociais concelhias, a qualificação de serviços de apoio domiciliário integrado, criação de resposta social na área das demências, construção da estrutura residencial para idosos de Pombeiro da Beira. Quero deixar uma nota da nossa satisfação por a Cáritas já ter lançado o concurso público para a realização desta obra, um investimento que ascende a um milhão e seiscentos mil euros e que será uma mais-valia para cobrir uma parte significativa do nosso território, mais concretamente as freguesias de Pombeiro da Beira e S. Martinho das Cortiça.-----

-----Complementaridade e governação integrada e sistema de monitorização e avaliação, que já faziam parte do diagnóstico social."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** para "agradecer a partilha da informação que o Senhor Presidente apresentou.-----

-----Entendemos que o PDS é um documento muito importante para os próximos anos, no que concerne às perspectivas do desenvolvimento social para o nosso concelho e ao enquadramento das acções nas oportunidades que o Portugal 2020 tem para oferecer, sem esquecer a experiência das instituições e dos parceiros locais na sua implementação. Quero regozijar-me por estar aqui um documento estratégico que abrange um conjunto de áreas sensíveis e prioritárias, para as quais o PS ao longo destes anos, neste Executivo, tem alertado nomeadamente para as medidas que, no nosso entender, estavam desprotegidas e congratulamo-nos por ver que estão aqui





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

reproduzidas e que mereceram atenção; por isso apraz-nos registar, que essas mesmas preocupações foram atendidas e foram tidas em conta.-----

-----Há aqui uma área, relacionada com a pobreza e com a recuperação de habitações, em que o Senhor Presidente referiu que a identificação dessas mesmas situações deve ser efectuada de baixo para cima e eu chamava a atenção para a importância das Comissões Sociais de Freguesia; é uma estrutura que está prevista na Lei, e que devem funcionar efectivamente, não são meramente decorativas, pois a própria lei prevê a obrigatoriedade da sua constituição. Estas Comissões poderiam vir dar um contributo muito importante para que algumas das actividades, e das ações, que estão previstas neste documento, possam ter uma sequência e serem concretizadas, contribuindo para a resolução dos problemas.-----

-----Julgo que há um conjunto de mecanismos e instrumentos financeiros que podem ajudar a uma execução muito significativa deste Plano de Desenvolvimento Social. O Senhor Presidente referiu a RLIS, o CLDS de Terceira Geração, mas estão aqui identificadas as intervenções do próprio Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM, o DLBC, o Fundo Social Europeu. Julgo que está um documento bem construído.-----

-----Era esta nota que aqui gostaria de deixar, fazendo uma questão, porque não tenho conhecimento de como o projecto está a decorrer neste momento, que é o serviço de Teleassistência para Idosos; esteve em implementação no anterior CLDS, há cerca de ano e meio que o CLDS terminou, se o Senhor Presidente pudesse dar informação, visto que está novamente prevista a sua continuidade, gostaria de saber se houve alguma interrupção na prestação deste serviço ou se o mesmo foi garantido.

-----Da parte do PS há toda a disponibilidade para deixarmos, como deixámos no passado, os nossos contributos e a nossa disponibilidade em colaborar, para que muitas destas ações possam efectivamente ter concretização e aquelas que decorrendo da mutação que as sociedades permanentemente sofrem, poderem ser incluídas, para resolver novas necessidades que entretanto tenham surgido.-----

-----Era esta nota de satisfação por ver que algumas das nossas preocupações, sobretudo na área da igualdade e da imigração, que são aquelas que saltam mais à vista, estão aqui plasmadas e que estão reunidas as condições para fazer um trabalho diferente daquele que foi feito até ao momento."-----

-----Teve a palavra o Senhor **Vice-Presidente** para se congratular "com a notícia relativa à assinatura do Protocolo entre a Segurança Social e a Associação Passo a Passo, relacionada com o Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental, o CAFAP. Como é sabido trata-se de uma resposta considerada inovadora, que temos no concelho a funcionar já há alguns anos, embora sem suporte financeiro por parte das entidades públicas, da Administração Central, que teriam a responsabilidade de fazer o financiamento desta resposta.-----

-----Vemos com muito bons olhos que, ao fim de alguns anos de reivindicação por parte da Câmara e da Associação Passo a Passo, finalmente, seja possível a celebração deste Protocolo. Vale a pena lembrar que esta resposta inovadora no distrito, existe em Arganil e penso que em Coimbra, não tenho conhecimento de mais nenhum concelho em que esta resposta esteja disponível e ela tem o grande mérito de implicar um trabalho muito persistente, muito regular, junto das famílias,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

particularmente das famílias que ainda não têm aquelas competências básicas que lhe permitam estar na sociedade de uma forma autónoma. Estamos a falar de coisas que para o comum dos mortais poderão ser quase ridiculamente essenciais, mas que a sua falha, nestas famílias, resultou ao longo das décadas, numa espécie de herança geracional em que as dificuldades sociais, dificuldades de integração, se transmitiam de avós para pais, de pais para filhos e é com o objectivo de terminar com este tipo de ciclo vicioso que avançámos há alguns anos para este tipo de resposta, na altura sem suporte financeiro para além do esforço particularmente logístico do Município. Vemos com muito bons olhos que finalmente este esforço seja reconhecido, mas reconhecendo também o papel da resposta, alargando-a a esta vasta área territorial a que estamos habituados de chamar de Beira Serra.”-----

-----O Senhor **Presidente** deu ainda uma informação complementar: “nesta fase de assinatura de novos acordos com a Segurança Social, a APPACDM foi contemplada, no âmbito do Centro de Actividades Ocupacionais, com mais 10 acordos, que aumenta a capacidade de resposta neste domínio, que é algo que nos deixa satisfeitos, tal como nos deixou satisfeitos, finalmente, haver assinatura dos acordos de colaboração no domínio da CAFAP.”-----

-----Relativamente às Comissões de Freguesia, elas devem surgir também por vontade própria das freguesias, temos um caso em que funciona, nomeadamente a Comissão Social da Freguesia de Pombeiro da Beira; a Câmara está sempre disponível para que novas freguesias possam aderir, se bem que também estava previsto na lei, penso eu, que é apenas para freguesias com população superior a 500 habitantes. Haveria aqui espaço para que mais 3 ou 4 freguesias pudessem ter essa Comissão; da nossa parte há total abertura para podermos colaborar no processo de constituição destas Comissões Sociais de Freguesia, à semelhança do que já acontece com Pombeiro da Beira.”-----

-----Relativamente à teleassistência, esta resposta foi financiada no âmbito do CLDS, entretanto foi dado seguimento a esta resposta mas envolvendo um pagamento por parte dos beneficiários da medida; neste momento não é no novo CLDS que haverá financiamento para esta actividade, mas há um instrumento específico no domínio da inclusão social e emprego, no programa operacional para a inclusão social e emprego, sobre o qual ainda não abriram candidaturas, que permitirá desenvolver estas respostas. Está aberto um aviso para a teleassistência mas é para situações de violência doméstica em que a entidade beneficiária é a Direção Geral de Reinserção Social. É expectável que possa abrir um aviso para que as instituições se possam candidatar a esta resposta específica da teleassistência.”-----

-----Pedi novamente a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** para referir que “temos vindo a insistir nas Comissões Sociais de Freguesia porque esta área da ação social, sobretudo numa óptica de prevenção, funciona bastante melhor junto de quem está no terreno; as pessoas conhecem-se entre si, sabem os problemas que existem e podem ser muito mais facilmente identificados, ainda numa fase precoce da sua existência; muitas vezes podem ser resolvidos a nível local, com as parcerias que há ao nível das freguesias e sabemos que a rede de parceiros no nosso concelho é muito vasta e forte, com parceiros, nomeadamente as IPSS, que integram um conjunto de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Técnicos qualificados com competências para resolver esses problemas no imediato. Que estas Comissões pudessem ser o posto avançado e prioritário de resolução destes casos sociais, evitando que alguns deles possam crescer e remeter para outras situações, essas sim, que já exijam outras medidas de combate para a sua resolução. É, pois, fundamental esta sensibilização de quem está mais próximo do terreno para a responsabilidade que também têm de, no imediato, poderem dar esse apoio a quem mais necessita, evitando que os problemas possam crescer e aí as Comissões Sociais de Freguesia podem ter um papel importante. Reconheço e sei que o sucesso, ou insucesso, destas estruturas passa pela vontade e pela sensibilidade de quem está a liderar as Juntas de Freguesia. Pertença a algumas Comissões Sociais de Freguesia e sei que umas funcionam muito bem e outras, existirem ou não, é praticamente o mesmo. Se houver esta sensibilização e este trabalho conjunto, estaríamos a dar mais um passo positivo para o reforço da coesão social do nosso território."-----

-----Pedi a palavra o Senhor **Vice-Presidente** para "fazer o paralelismo, embora com as devidas diferenças, em relação ao projecto de voluntariado; este projecto, saberão todos que, sendo uma ideia meritória, aliás o voluntariado na sua essência é essencial para o funcionamento da sociedade, mas naquilo que dependeu da Administração Central "pôr a mão" a nível legislativo, o que acabou por acontecer foi uma complicação, uma formalização excessiva de algo que poderia funcionar de uma forma mais desanuviada na sociedade. No voluntariado aquilo que estava subjacente era quase uma espécie de contrato de trabalho, com obrigações de cumprimento de horário para os voluntários, com obrigações para as entidades, de seguros, obrigações financeiras quase sem perder de vista, e o resultado foi as coisas não funcionarem bem e não terem tido sucesso a nível desta figura dos bancos do voluntariado. Por oposição, conseguimos depois a nível local, criar a resposta aqui sim, do voluntariado, em que as pessoas se disponibilizam para dar o seu contributo, no âmbito na Loja Social; ela já está num período de funcionamento bastante dilatado que permite tirar estas conclusões, tem sido possível, com o contributo das pessoas, assegurar o funcionamento não só do próprio espaço mas também nalgumas actividades acessórias. Acho que a excessiva regulamentação acabou por prejudicar este projecto. Faço agora o paralelismo para as Comissões Sociais de Freguesia, que sendo também um projecto inovador, acho que pecou por se tornarem figuras excessivamente burocráticas e talvez também por isso aquilo que tem a ver com algumas entidades que tutelam a área social a nível nacional, como o caso da Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens, também tenho percepcionada essa situação. Por um lado percepcionar que a rede de vizinhança é essencial para que a prevenção possa funcionar, para que quando haja algum indicador de que as coisas estão a funcionar mal, possa haver uma resposta imediata, mas também a percepção objectiva de que estas figuras, como as Comissões Sociais de Freguesia, não estavam a dar conta do papel. Isto leva-nos a um projecto que estamos a implementar no concelho, em parceria com a Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens em Risco, que é o Projecto Tecer a Prevenção. Neste projecto, foi possível ter a representação do concelho à volta do mesmo, tentando garantir que em qualquer local do nosso território seja possível estabelecer uma ponte porque muitas vezes aquilo que temos como muito claro é que não tem que ser uma entidade a nível local, ou é quase





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

impossível que seja sempre uma entidade a nível local a sinalizar os casos, às vezes é o próprio vizinho, são as pessoas que em cada aldeia possam ter um papel mais determinante e mais atento que sinalizem estes casos.-----

-----Por um lado queria reconhecer que a implementação das Comissões Sociais de Freguesia não está a ser um processo completamente eficaz, no sentido do cumprimento estrito do que está na lei, mas também sublinhar que, através deste projecto Tecer a Prevenção, é possível garantir que o território tenha esta cobertura, pelo menos a nível desta sinalização que é essencial.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** para se associar “às palavras que foram aqui expressas relativamente ao interesse, à importância deste documento; isso é inequívoco. Estamos certamente na presença de um documento que pode ser estruturante para resolver alguns problemas de ordem social com que nos debatemos, mas gostava de deixar duas notas; este é um documento responsabilizante, faz um apelo à mobilização de toda a sociedade do nosso concelho, e acho que apela muito à interacção e à responsabilidade das várias entidades que hão-de participar e que, pela sua função na sociedade, têm aqui um papel importante.

-----Acho que há aqui uma questão muito importante, as avaliações deste programa que estão previstas são deveras importantes, fazia aqui um apelo para que as avaliações intercalares fossem de facto um instrumento para a tomada de medidas correctoras, se caso isso for necessário, porque se não for assim, corremos o risco de chegar ao final do horizonte temporal deste Plano e passarem 5, 6 anos e algumas das medidas pelas quais este documento se bate, possam não passar do papel. A minha convicção é que só uma forte interacção de todas as entidades, uma forte responsabilidade, e uma valorização do projecto de avaliação das avaliações que suponho tenham que ser forçosamente intercalares, possam, ao longo do desenvolvimento deste projecto, permitir que inevitavelmente tenham que ser tomadas medidas corretoras na salvaguarda da prossecução destes objectivos.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** para “deixar um agradecimento ao Município, não enquanto Vereador, mas não posso dissociar-me de outras responsabilidades que tenho; relativamente à candidatura que foi apresentada ao DLBC nesta segunda fase, ou seja, a estratégia de desenvolvimento local apresentada pela ADIBER, em representação de toda a parceria. É um instrumento que também pode dar sequência a algumas das iniciativas que estão previstas no Programa de Desenvolvimento Social, dentro dos condicionalismos que todos conhecemos e que já foram aqui debatidos na reunião de Câmara. Neste momento a candidatura está em análise, dentro dos próximos dias vai ser negociada com as autoridades de gestão, no final do mês terá que estar aprovada.-----

-----Quero deixar uma palavra de agradecimento pela colaboração que o Município de Arganil prestou, em termos de contributos, que permitiram fazer daquela estratégia um documento onde toda a região se revê, que permite minimizar alguns dos problemas e alavancar em termos de desenvolvimento económico algumas áreas importantes, uma das quais que o Senhor Presidente referiu, a promoção e produção dos produtos locais de qualidade; um instrumento que em breve estará à nossa disposição; vamos ver em termos financeiros, qual o envelope financeiro que lhe será





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

atribuído, para que o mesmo possa corresponder às expectativas e aos anseios de todo este território.”-----

-----O Senhor **Presidente** agradeceu as palavras do Senhor Vereador Miguel Ventura e referiu ainda que “de facto é um instrumento que também consideramos muito importante, não apenas na valorização do potencial económico local, mas também no combate ao desemprego e no esforço colectivo de desenvolver, afirmar e valorizar toda a nossa região da Beira Serra.”-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
 -----**Capítulo Primeiro – Diversos;**-----
 -----**Capítulo Segundo – Expediente;**-----
 -----**Capítulo Terceiro – Requerimentos Diversos;**-----
 -----**Capítulo Quarto – Loteamentos Urbanos.**-----

Capítulo Primeiro

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação **do Regulamento do Concurso “Bovinos de Trabalho 2015”**.-----

-----Presente um exemplar do Regulamento do Concurso “Bovinos de Trabalho” – Feira do Mont’Alto 2015, que se dá como reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação INF/DDES/191, datada de 15/7/2015, da Técnica Superior Raquel Tavares, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----À semelhança de anos anteriores, o Município de Arganil irá realizar o Concurso “Bovinos de Trabalho”, integrado no programa da XXXIV Ficabeira e Feira do Mont’Alto 2015, aberto a todos os criadores de gado bovino.-----

-----Com efeito, propõe se a V. Exa. a apresentação do Regulamento do Concurso “Bovinos de Trabalho 2015” conforme documento em anexo, junto da Câmara Municipal de Arganil, para que a mesma o aprove.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 22.07.2015: “À Reunião de Câmara”**.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Regulamento.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da proposta do **Projeto de Regulamento de Ação Social Escolar**, após discussão pública.-----

-----Presente um exemplar do Projecto de Regulamento em apreço, que se dá como reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação INF/DAGF/185, datada de 6/7/2015, da Técnica Superior Teresa Pereira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exma. Senhora Vereadora Graça Lopes-----

-----Relativamente ao assunto identificado em epígrafe, cumpre me informar a V. Exa o seguinte:-----

-----Decorrido o período de discussão pública que terminou a 29 de junho de 2015, sobre o Projeto de Regulamento de Ação Social Escolar, conforme deliberado pela Câmara Municipal de Arganil no passado 5 de maio do corrente ano, sem que qualquer sugestão ou reclamação fosse apresentada para eventual ponderação no presente momento.-----

-----Assim, considerando a redação final de todos os documentos que se anexam à presente informação, cumpre me propor a V. Exa. que os mesmos sejam submetidos, nos termos da alínea k) do n.1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a próxima reunião de Câmara, para que esse órgão executivo o aprove e submeta à posterior aprovação pela Assembleia Municipal de Arganil, nos termos da alínea g) n.º 1 do artigo 25.º da supra mencionada Lei.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 22.07.2015: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Pedi a palavra o Senhor **Vice-Presidente** referindo que "não sei se quando fizemos a apreciação se e será um lapso de memória da minha parte, não sei se esta matéria terá sido sublinhada ou não, queria sublinhar a resposta que vamos assegurar a partir do próximo ano lectivo com o fornecimento dos lanches da manhã e da tarde; era uma resposta que não tínhamos até agora e que vem por um lado colmatar algumas situações que já vinham a ser identificadas de agregados familiares mais débeis em que as crianças apesar de terem acesso à refeição do almoço, notavam-se algumas carências quer no lanche da manhã quer no lanche da tarde, situação que ia sendo colmatada pontualmente nos casos mais críticos no âmbito do programa pêra, mas com esta resposta aquilo que se pretende é dar uma resposta totalmente abrangente, o que vai também de certa maneira, eliminar qualquer carga pejorativa que pudesse colocar-se sobre as crianças que já vinham a beneficiar deste tipo de resposta do Programa Pêra.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Por outro lado, e é algo que, no âmbito da saúde escolar, repetidamente, vinha sendo sinalizado, e aqui neste caso em concreto já nada tendo a ver com a carência económica mas tendo a ver com outro tipo de práticas, que era a proliferação de lanches que repetidamente não seriam os mais adequados para a saúde das crianças e estavam a contribuir para o aumento da obesidade infantil; refiro-me aqui a uma proliferação que era sucessivamente identificada de lanches do tipo “bolicau” e coisas do género, passo a publicidade, que não tem nada a ver com questões económicas, mas com práticas alimentares menos adequadas. Com esta nova resposta, ultrapassam-se as situações de carência económica e para famílias que aderirem também do ponto de vista da saúde infantil estamos a dar o nosso contributo.-----

-----Quero sublinhar o esforço grande do Município nas outras respostas sociais destacando-se claramente o esforço a nível do transporte escolar que é completamente financiado pelo município até ao 12º ano às famílias que estão no sistema público de educação; é também uma aposta grande a par da aproximação que foi possível fazer em 2006 na melhoria dos transportes, aproximando a chegada e a partida das crianças ao horário escolar e por outro lado e finalmente sublinhar e lembrar que no âmbito da componente de apoio à família estão estabelecidos escalões que são significativamente benéficos para as famílias. Os escalões que estamos aqui considerados são escalões relativamente simbólicos; estamos a falar por exemplo de escalões que no máximo haverá o pagamento de uma mensalidade de 30 euros quando se fôssemos pela aplicação do Regulamento facilmente se atingiriam mensalidades de 200 e 300 euros. É uma ação de apoio ao sistema educativo do concelho.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Projecto de Regulamento de Ação Social Escolar e submetê-lo a apreciação da digna Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação da proposta do **Projeto de Regulamento do Campo de Futebol Dr. Eduardo Ralha**, após discussão pública.-----

-----Presente um exemplar do Projecto de Regulamento em apreço, que se dá como reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação INF/DAGF/192, datada de 13/7/2015, da Técnica Superior Teresa Pereira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. SR. Presidente-----

-----Relativamente ao assunto identificado em epígrafe, cumpre me informar a V. Exa o seguinte:-----

-----Decorrido o período de discussão pública que terminou a 10 de Julho de 2015 sobre o Projeto de Regulamento do Campo Futebol Dr. Eduardo Ralha, conforme deliberado pela Câmara Municipal de Arganil no passado dia 02 de junho do corrente





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

ano, sem que qualquer sugestão ou reclamação fosse apresentada para eventual ponderação no presente momento.-----

-----Assim, considerando a redação final do documento que se anexam à presente informação, cumpre-me propor a V. Exa. que os mesmos sejam submetidos, nos termos da alínea k) do n.º do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a próxima reunião de Câmara, para que esse órgão executivo o aprove e submeta à posterior aprovação pela Assembleia Municipal de Arganil, nos termos da alínea g) n.º 1 do artigo 25.º da supra mencionada Lei.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 22.07.2015: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Projecto de Regulamento de Ação Social Escolar e submetê-lo a apreciação da digna Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO: Apreciação e votação da Proposta de Escalões de Apoio em Ação Social Escolar para o ano lectivo de 2015/2016.**-----

-----Presente a informação INF/DDES/187, datada de 09/07/2015, da Técnica Superior Célia Ventura, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----No âmbito do disposto no art.º 10º do Decreto-Lei nº 55/2009, de 2 de Março, o Escalão de apoio em que cada Agregado Familiar se integra, é determinado pelo seu posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição de Abono de Família. Desta forma, têm direito a beneficiar dos apoios previstos no Decreto-Lei em referência, os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1º e 2º Escalões de rendimentos – Refeições e Manuais Escolares no 1º Ciclo do Ensino Básico e Refeições Escolares para os Alunos da Educação Pré-Escolar.-----

-----Para o apuramento que se apresenta em Listagem anexa a esta Informação, os Encarregados de Educação fizeram prova do posicionamento do respetivo Escalão mediante a entrega de Declaração, emitida pelo serviço competente da Segurança Social ou pelo serviço processador quando se tratou de alunos cujos Pais são trabalhadores da Administração Pública e Outros Documentos que atestaram os Rendimentos auferidos, tendo sido complementado com a análise/apuramento dos mesmos com referência a 2014. A Aplicação das regras de apuramento de Escalões (total dos Rendimentos de cada elemento do Agregado Familiar a dividir pelo número de crianças e jovens com direito a abono de família, nesse mesmo agregado, acrescido de um) definidas pela Segurança Social fundamenta-se do modo que se segue:-----

Escalões de rendimentos de	Rendimento no ano 2014/per capita





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

referência do Agregado Familiar	
1º	Até 2.934,54€
2º	De 2.934,55€ até 5.869,08€

-----Registou-se, ainda, a não entrega de qualquer Documento comprovativo da situação económica por parte dos Encarregados de Educação e outros que ocultaram o total dos Rendimentos, não beneficiando, desta forma, de qualquer apoio em ação social escolar.-----

-----Com base no mesmo Diploma Legal, os alunos inseridos no Escalão 1 (um) têm direito a beneficiar de total apoio nas Refeições Escolares e Manuais Escolares, ou seja, participação em 100% e os alunos que integram o Escalão 2 (dois), têm direito a beneficiar de apoio/comparticipação em 50%.-----

-----Pelo exposto, solicito aprovação dos Escalões apurados para que se proceda à operacionalização do Processo que envolve a Aquisição dos Manuais Escolares para os alunos com benefício em Ação Social Escolar no Ano Letivo 2015/2016.-----

-----De referir, ainda, que a listagem anexa também traduz o total de alunos a transportar por estabelecimento de ensino, os alunos do 1º Ciclo com Manuais Escolares, o registo de alunos da Educação Escolar inscritos nas Atividades de Animação e de Apoio à Família e o total de alunos do 1º Ciclo e Educação Pré-Escolar inscritos em Refeições e Lanches Escolares.-----

-----Informo, também, que algumas Famílias entregam os Formulários fora do prazo fixado - 15 de Junho de 2015. Este facto virá prejudicar a Operacionalização do Processo de Manuais Escolares. Desta forma proponho que os Formulários que forem entregues após esta Informação não sejam alvo de Benefício em Manuais Escolares, a não ser os que se encontram em avaliação extraordinária (Livros de Fichas para o 4º Ano) e para alunos que possam vir a registar transferência para frequência das Escolas do nosso Concelho e que constituam famílias com grandes carências económicas.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 22.07.2015: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisada que foi a presente informação e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Segundo

Expediente

-----**PRIMEIRO:** Da **Freguesia de Piódão**, email a propor a atribuição de toponímia a uma rua da localidade de Chãs d'Égua. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente o ofício da Junta de Freguesia do Piódão, no qual é proposto que seja atribuído o nome de "Rua Carlos Moura Bernardino", a uma rua na localidade de Chãs d'Égua.-----

-----Presente ainda a planta com a toponímia proposta, que se dá por reproduzida e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "o Carlos Moura Bernardino foi um grande regionalista, grande amante do nosso concelho, que faleceu há cerca de um ano. Considero muito justa esta proposta da freguesia do Piódão e da União Progressiva local porque o Carlos Bernardino foi um emblema, um verdadeiro embaixador do nosso concelho em terras do Luxemburgo e que sempre manteve uma forte ligação com a comunidade portuguesa e também com a sua terra natal e engrandeceu o nosso concelho e levou o nome do nosso concelho bem longe. Não queria deixar passar esta oportunidade recordando-o com saudade e dizer que era um dos grandes homens do nosso concelho."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** para "evocar o nome do Carlos Moura Bernardino; se há homenagens justas esta é uma delas, por tudo aquilo que o Carlos Bernardino representa não só para as Chãs d'Égua, para a Freguesia do Piódão, mas também para o concelho de Arganil, porque é um exemplo de dedicação à nobre causa do Regionalismo, do amor à sua terra e a toda a Serra do Açor. A inclusão destes nomes na toponímia do concelho deve servir para que os mesmos constituam um exemplo para as gerações vindouras, no sentido destas conhecerem quem são e o porquê de terem sido merecedoras destas distinções."-----

-----Quero associar-me às palavras do Senhor Presidente e referir que considero mais do que justa esta homenagem que a União Progressiva de Chãs d'Égua e a freguesia do Piódão pretendem fazer a Carlos Moura Bernardino."-----

-----Analisada que foi a proposta formulada pela Junta de Freguesia e considerando o disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como o Regulamento sobre Toponímia e Numeração de Polícia, deliberou-se por unanimidade, estabelecer a denominação pretendida e proposta pela Junta de Freguesia do Piódão, ou seja, "**Rua Carlos Moura Bernardino**", a uma rua na localidade de Chãs d'Égua.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO: Da Academia Portuguesa de Kenpo e Artes de Combate**, de Arganil, ofício a solicitar a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas inerente da participação no Internacional Kenpo Championship, que se realizou em Dublin, nos dias 23 a 26 de Julho. -----

-----Presente a informação INF/DAGF/199, datada de 20/7/2015, da Técnica Superior Teresa Pereira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Exmo. Sr. Presidente-----

-----Relativamente ao assunto supra mencionado, e após análise de documentação entregue, cumpre informar a V. Exa o seguinte:-----

-----Verificando – se que a entidade cumpre os requisitos de acesso fixados:-----

-----No artigo 3.º do Regulamento da Concessão de Benefícios Públicos, conforme documentação em anexo ao documento relacionado E/8972/2015 (certidão de Inexistência de dívidas junto das Autoridade Tributária e Segurança Social, estatutos atualizados, Ata da ultima tomada de posse dos órgãos dirigentes comprovativa dos poderes de representação, relatório de atividades de 2014 e plano de atividades de 2015);-----

-----Nestes termos, e uma vez que se cumpre o artigo 8.º encontrando se definido o valor conforme orçamento apresentado em documento anexo (E mail), constando a identificação da atividade a desenvolver em plano de atividades, propõe-se a V. Exa o encaminhamento para o departamento Financeiro para cabimento e compromisso, de modo a depois poder submeter o presente pedido à reunião de Câmara para aprovação, uma vez que, nos termos do artigo 42.º o Regulamento, sob condição e eficácia, todos os apoios ficam condicionados ao expreso deferimento da Câmara Municipal de Arganil.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 22.07.2015: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor Presidente para "felicitar os e as atletas da Academia Portuguesa de Kenpo e Artes de Combate, que tiveram um desempenho notável nesta prova internacional, o que tanto prestigia o concelho de Arganil."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à Academia Portuguesa de Kenpo e Artes de Combate, no valor de 1.000,00€ (mil euros), ao abrigo do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos do Município de Arganil.-----

-----À Secção Financeira, para operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO: De Carlos Alberto Cardoso Oliveira**, residente na Rua António Duarte Alves, na localidade e Freguesia de Secarias, requerimento ao abrigo do nº 2 do artigo 40.º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil - débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior; débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação INF/DAGF SF/219, datada de 20/7/2015, da Coordenadora Técnica Ana Luzio, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Por deliberação camarária de 21/05/2013, foi feita a aclaração do nº 2 do artigo 40º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o qual fixa a possibilidade de, na sequência de requerimento do interessado, o excesso de consumo, desde que confirmado pela entidade gestora, decorrente de anomalia devidamente comprovada, ser debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Foram, assim, fixados por aquele órgão executivo os seguintes pressupostos de aplicação:-----

-----1. O interessado, em caso de excesso de consumo de água, goza da possibilidade de apresentar requerimento junto do Município de Arganil, visando o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior;-----

-----2. O requerimento deve ser apresentado no prazo de 30 dias a contar da data da faturação em causa;-----

-----3. Para efeitos de apresentação do requerimento, o consumidor terá de proceder ao pagamento da tarifa prevista no ponto 7.1 do anexo ao regulamento municipal em apreço – “detecção de avarias nos sistemas da canalização”;-----

-----4. A decisão relativa ao requerimento depende de deliberação da Câmara Municipal de Arganil;-----

-----5. Existem condições de deferimento do requerimento apresentado, desde que, cumulativamente:-----

-----a) o excesso de consumo seja devido a anomalia por causa não imputável ao consumidor, ou seja, devido a ruturas;-----

-----b) o consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----

-----c) os técnicos do Município confirmem que a anomalia seja devida a ruturas;-----

-----d) o consumidor confirme que existe um excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.-----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento, apresentado ao abrigo do artigo 40º, nº 2 do Regulamento Municipal acima mencionado. Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento.-----

-----Vejamos:-----

-----Requerimento apresentado por Carlos Alberto Cardoso de Oliveira (consumidor 570/11000) – Cfr. SA/559/2015): o requerente reclamou o excesso de consumo desde o início de Janeiro do corrente ano. Verificou-se que:-----

-----a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. Movimentos do SA/559/2015), conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo:-----

-----b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu a uma fuga na ligação entre o contador e a habitação, sendo a tubagem danificada toda substituída;-





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. Movimentos do SA/559/2015), e que a água em excesso não entrou na rede de saneamento;-----

-----d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 145m³ sendo a média de todos os consumos de 12m³).-

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, "o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger",-----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 2 do artigo 40º, do regulamento municipal em causa,-----

-----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:-----

- o deferimento do requerimento apresentado por António Mário Dias Marques, ao abrigo do nº 2 do artigo 40º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior,-----

- o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 29.07.2015: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisada que foi a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, nos termos propostos na mesma.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Terceiro

Requerimentos Diversos

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "temos aqui vários pedidos de alargamento de horários de funcionamento; foram pedidos os competentes pareceres, no caso do primeiro ponto e do quarto ponto a GNR dá um parecer favorável, no caso do segundo e terceiro dá um parecer desfavorável, com base num conjunto de reclamações que têm existido.-----

-----Uma vez que se trata do mês de Agosto e procurando decidir com equidade, e uma vez que não há inconveniente por parte da GNR, relativamente ao ponto primeiro, a minha proposta é de deferimento do pedido, com a ressalva de que, se houver reclamações, ter-se-á que revogar esta decisão. Relativamente ao segundo e terceiro pontos, a GNR manifesta as suas reservas mas, por uma questão de equidade, no ponto segundo, este prolongamento até às duas da manhã, face a situações similares, seria de deferir; o ponto terceiro não me parece que seja de deferir, uma vez que tem havido problemas; estar a prolongar das 4.00 para as 4.30 não me parece sensato,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

nem resolve o problema. Relativamente ao ponto 4, não havendo obstáculos por parte da GNR e tratando-se dos meses de Agosto e Setembro, também proponho o deferimento.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que “esta é uma questão sensível porque, por um lado, estamos perante pedidos de empresários que estão à espera do mês de Agosto para fazerem o negócio que não têm oportunidade de fazer durante o resto do ano, e a Câmara tem que ter isso em consideração, mas, por outro lado, também temos que ter em conta que a liberdade de uns acaba onde começa a liberdade de outros. Este conjunto de bares que estão em pleno centro urbano da vila, integrados em zonas residenciais, coloca muitas questões ao bem-estar e ao descanso dos residentes e de outros estabelecimentos comerciais que existem nessa zona. -----

----- Já aqui abordámos este assunto diversas vezes, há que reconhecer que os problemas que têm existido não emergem directamente de barulhos do interior dos estabelecimentos, mas sim quando os clientes saem para o exterior; quando é encerrado o estabelecimento, sai um conjunto significativo de jovens já bastante animados, obviamente que vêm exteriorizar para a rua essa mesma boa disposição, e no silêncio da noite, essa animação em plena rua, tem um eco completamente distinto do que se for durante o dia. Isso coloca em causa o descanso e o bem-estar de quem reside nas imediações destes bares. Acho que a GNR tem que assumir o compromisso de fiscalizar e de ter uma atitude mais proactiva e preventiva nestas alturas, porque se tem um conjunto de reclamações dos cidadãos, eles merecem ter das forças de segurança essa salvaguarda, de que há uma maior vigilância, sobretudo no centro da vila, porque nos momentos em que a GNR está presente essa situação não se verifica. As casas comerciais podem continuar a desenvolver a sua actividade sem pôr em causa o bem-estar e o descanso dos cidadãos. Entendo que da parte do Executivo poderia sair essa mensagem de sensibilização da GNR, para que colabore nesta questão que é sensível e reforço a nota que o Senhor Presidente já referiu, que se não houver cumprimento por parte dos próprios estabelecimentos, de criar condições para o bem-estar de todos quantos estão na área envolvente, que a Câmara tem o poder de cancelar estas autorizações. Deixava este repto para que a própria GNR seja sensível a esta questão e seja um parceiro no desenvolvimento económico do nosso concelho.”---

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda que “a própria GNR, no seu parecer, reconhece que, quando está presente nos momentos de saída do bar, não existem perturbações da ordem pública nem excesso de ruído. Faremos uma diligência, junto da GNR, no sentido de sensibilizar para que nesta época do ano possam ter uma ação mais dissuasora da existência de ruído, sobretudo nas zonas residenciais, em que possam surgir situações que não permitam o descanso das pessoas.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** dizendo que “tem que se arranjar um justo equilíbrio entre as necessidades que estes empresários têm de garantir alguma rentabilização do seu negócio nestes meses, mas compatibilizar com o direito ao sossego e ao descanso das pessoas que estão nas suas casas. Também chamava a atenção que no nosso concelho e na nossa vila temos que nos adaptar aos





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

tempos que correm, e estes não vão no sentido do alargamento dos horários mas sim, mesmo nas grandes cidades, de alguma restrição dos mesmos. Serei sempre solidário com as tomadas de posição da Câmara, mas acho que em Arganil estamos a correr o risco de, ao continuar a alargar estes horários, atingirmos os limites; quatro da manhã aos sábados, e duas da manhã durante a semana, mesmo que seja Agosto e Setembro, acho que estamos nos limites. Era esta preocupação que queria deixar aqui expressa; serei sempre solidário porque percebo porque é que a Câmara é sensível à argumentação de ordem económica, mas este é o limite, parece-me a mim. Depreendo que o parecer da GNR não é vinculativo, pois vamos contra o parecer da GNR. Quero também reforçar aquilo que já foi aqui dito, que haja uma actuação da GNR no sentido de vir à rua mostrar-se, evitando que haja um desassossego permanente à saída dos bares. Nós percebemos, já passámos todos por essas idades, mas quem abre um estabelecimento destes, em zonas residenciais, também tem que assumir que está a correr alguns riscos; tem que haver colaboração entre empresários, GNR e a Câmara Municipal, que vai assumir a responsabilidade de manter estes horários. Deixava a nota de que o sentido geral é o da restrição; já se nota nas grandes cidades, no Bairro Alto, em Lisboa, houve algumas reclamações por parte de algumas entidades empresariais, mas aí também está a haver alguma restrição no horário dos bares, porque há que compatibilizar interesses.”-----

-----**PRIMEIRO:** De **Trevovaidoso, Lda**, com sede em Arganil, a requerer alargamento de horário de funcionamento, do seu estabelecimento denominado de **“Clover – Coktails & Tapas”**, sito Largo 1 de Dezembro, em Arganil, até às 04.00h, aos fins de semana e vésperas de feriados.-----

-----Analisado que foi o pedido, bem como os pareceres favoráveis da GNR e da Junta de Freguesia de Arganil, e considerando o disposto no art. 13º do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços da Câmara Municipal, deliberou-se, por unanimidade, autorizar o alargamento do horário nos termos requeridos ou seja, até às 04.00h, aos fins de semana e vésperas de feriados.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** De **Rafael Silva Club Unipessoal, Lda**, com sede em Arganil, a requerer o alargamento de horário de funcionamento, do seu estabelecimento denominado de **“Tutti-Frutti”**, sito na Av. Das Forças Armadas, em Arganil, de 2ª feira a 5ª feira, durante os meses de Agosto e Setembro, até às 02.00h.-----

-----Analisado que foi o pedido, bem como o parecer favorável da Junta de Freguesia de Arganil, e considerando o disposto no art. 13º do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços da Câmara Municipal, deliberou-se, por unanimidade, autorizar o prolongamento do





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

horário nos termos requeridos ou seja, até às 02.00h, de segunda a quinta-feira, nos meses de Agosto e Setembro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** De **Rafael Silva Club Unipessoal, Lda**, com sede em Arganil, a requerer alargamento de horário de funcionamento, do seu estabelecimento denominado de "**Tutti-Frutti**", sito na Av. Das Forças Armadas, em Arganil, à 6ª feira, sábado, domingo e vésperas de feriados até às 04.30h. -----

-----Analisado que foi o pedido, bem como os pareceres da GNR e da Junta de Freguesia de Arganil, tendo ainda em conta as queixas dos residentes relativas ao barulho no exterior do estabelecimento, e considerando o disposto no art. 13º do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços da Câmara Municipal, deliberou-se, por unanimidade, não autorizar o prolongamento do horário pretendido.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO:** De **Ramiro Santos Gouveia**, com sede na Rua Prof. José Eduardo Ferrão, em Coja, a requerer alargamento de horário de funcionamento, do seu estabelecimento denominado de "**Príncipe do Alva**", sito na Rua Prof. José Eduardo Ferrão, em Côja, até às 04.00h, nos meses de Agosto e Setembro.-----

-----Analisado que foi o pedido, bem como os pareceres favoráveis da GNR e da Junta de Freguesia de Côja, e considerando o disposto no art. 13º do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços da Câmara Municipal, deliberou-se, por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário nos seguintes termos: até às 04.00h, aos fins de semana e vésperas de feriados, nos meses de Agosto e Setembro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Quarto

Loteamentos Urbanos

-----**PRIMEIRO: Alteração à operação a loteamento com Alvará nº 4/1999 – Lote nº 7, localizado na Gândara, em Arganil.** – Requerente – Alberto Edgar Cruz Ferreira.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente o parecer datado de 27/7/2015, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----O requerente, Sr. Alberto Edgar Cruz Ferreira, solicitou a esta autoridade administrativa, o licenciamento de alteração ao loteamento com alvará n.º 4/1999 – lote n.º 7, localizado em Gândara, Vila de Arganil.-----

-----Dado que a aprovação da alteração ao loteamento é da competência da Câmara Municipal, segue abaixo cópia do parecer anterior, por forma a enquadrar o presente parecer;-----

“Por requerimento com registo de entrada no Balcão Único desta Câmara Municipal, sob o n.º 6, datado de 25 de Maio de 2014, veio, o Sr. Alberto Edgar Cruz Ferreira, requerer o licenciamento de alteração ao loteamento com alvará n.º 4/1999 – lote n.º 7, localizado em Gândara, Vila de Arganil, pretensão enquadrada na alínea c) do n.º 2 do art. 4º do RJUE.-----

-----O prédio em causa encontra-se inscrito na respetiva matriz sob o n.º 3098, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 4161/19970411, a favor do requerente, pela inscrição AP. 1221 de 2011/02/09, com área de **1020.0 m²**.-----

O projeto apresentado não se encontra instruído de acordo com o art.º 7º da Portaria n.º 232/08 de 11 de Março, encontrando-se em falta a última planta síntese aprovada pela Câmara Municipal.

A planta síntese aprovada e entregue, encontra-se com o logotipo do projetista, devendo ser a cópia da planta síntese conforme se encontra, pois foi esta que foi aprovada em sede de Reunião de Câmara.

-----A alteração que o requerente pretende realizar consiste no aumento da área de implantação, diminuição da área da cave, anular a área prevista para o 1º andar, alteração de implantação de anexo, construção de piscina e construção de alpendre junto ao alçado lateral esquerdo.-----

-----A função irá manter-se, isto é, o lote destina-se à edificação de uma habitação.-----

Dado que a Câmara Municipal já iniciou a discussão pública da Revisão do PDM de Arganil, todos os procedimentos encontram-se suspensos, contudo existem situações, onde é possível ocorrer o levantamento desta suspensão e o procedimento em causa prosseguir com os seus trâmites.

Assim abaixo segue a análise que nos poderá levar a concluir se estamos perante um caso onde a suspensão do plano se mantém, ou se a mesma é levantada.

Apreciação do projeto - n.º 1 do art.º 20º do RJUE:

PDM suspenso:

-----O prédio objeto da presente pretensão é parte constituinte do loteamento aprovado pela Câmara Municipal, com alvará n.º 4/1999.-----

PDM colocado à discussão pública:

-----O prédio objeto da presente pretensão encontra-se inserido na classe de solo urbano, na categoria operativa de solo urbanizado e na categoria funcional de espaço residencial.-----

-----Assim e de acordo com o art. 43º do Regulamento do PDM, não se vê inconveniente quanto ao uso proposto.-----

-----Em termos do regime de edificabilidade, deverá respeitar-se o exposto no art. 44º do citado regulamento, isto é, a altura máxima da fachada deve ser a dominante, 3 pisos ou 10 metros e o índice máximo de utilização do solo é de 1.35.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Relativamente à localização face às áreas de restrição de utilidade pública: Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN), verifica-se que o prédio não está condicionado por ambas as restrições.-----

Loteamento aprovado para o lote n.º 7

Área do lote – **1020 m²**

Área de Implantação – **427.0 m²** Área Bruta de Construção - **712.0 m²** n.º de pisos – **2 + cave**

Cota de soleira – **240.40**

Ocupação funcional por pisos: **cave – garagem; r/c – Habitação / arrumos e 1º andar – Habitação**

Área bruta de construção por piso – **cave – 175.00 m²; r/c – 231.50 m² e 1º andar – 175.0 m²**

Alteração ao lote n.º 7

Área do lote – **1020 m²**

Área de Implantação – **488.0 m²** Área Bruta de Construção - **620.0 m²** n.º de pisos – **1 + cave**

Cota de soleira – **240.40**

Ocupação funcional por pisos: **cave – garagem; r/c – Habitação / arrumos**

Área bruta de construção por piso – **cave – 132.0 m²; r/c – 488.0 m²**

Assim, o loteamento será constituído por 23 lotes, destinados a habitação, com exceção do lote n.º 8 destinado a equipamento, sendo que:

Área do prédio – **25165.0 m²**

Área de implantação – **7100 m²**

Área de construção – **11711.00 m²**

Índice de implantação – **0.28**

Índice de construção – **0.47**

n.º de pisos – **2 + cave**

-----Após o cálculo dos parâmetros urbanísticos, pode-se concluir que a alteração ao loteamento continua a enquadrar-se no n.º 2 do art.º 38º do Regulamento do PDM de Arganil em vigor e no art. 44º do Regulamento do PDM colocado a discussão pública.-----

Ao comparar-se o quadro síntese da planta síntese aprovada com a planta síntese proposta, verifica-se que a área do lote n.º 10 foi alterada. Assim, deverá o requerente retificar esta área, dado que apenas pode alterar as características do seu lote, mantendo as restantes de acordo com a planta síntese aprovada.

Relativamente aos afastamentos às extremas, a pretensão cumpre com o disposto no art.º 60º e 73º do RGEU, dado que as construções encostadas às extremas, possuem nos seus alçados paredes “cegas”.

-----No que diz respeito aos afastamentos propostos ao arruamento, a propostas cumpre com o disposto no art.º 18º do Regulamento do PDM.-----

-----Dado que a alteração ao lote n.º 7 não implica o aumento da área bruta de construção, pelo contrário diminui, as áreas cedidas anteriormente para passeios, estacionamento, arruamentos e zonas verdes são suficientes, pelo que não há lugar ao cálculo de áreas de cedência.-----

-----De acordo com o art. 22º do RJUE, conjugado com o n.º 2 do art. 54º do RMEU, a pretensão está isenta de discussão pública.-----

De acordo com o n.º 3 do art. 26º do RJUE, o gestor do procedimento deverá notificar todos os proprietários dos restantes lotes, para que no prazo de 10 dias úteis se pronunciem sobre a oposição ou não à presente alteração, devendo os mesmos tomarem conhecimento das alterações pretendidas.





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Assim deverá o requerente entregar a planta síntese aprovada, com as alterações introduzidas corrigida para o lote n.º 10 para que seja possível aos serviços enviarem para os restantes proprietários dos lotes, a fim de se pronunciarem.-----

-----Em conclusão, propõe-se a Vossa Exa., a notificação ao requerente para entregar o acima sublinhado.-----

-----Após esta entrega os serviços deverão proceder de acordo com o n.º 3 do art. 26º do RJUE.----

-----Propõe-se ainda proceder de acordo com o n.º 1 do art. 13º do RJUE, consulta à junta de Freguesia de Arganil e Estradas de Portugal, dado que a pretensão encontra-se dentro do raio dos 1300 metros da Variante à EN342, mas também só quando o requerente entregar a referida planta síntese.-----

-----Deverá ainda o requerente também tomar conhecimento do referido acima sobre o afastamento às extremas.”-----

26/02/2015

-----Chegados à presente data verifica-se o seguinte;-----

-----Em 26/02/2015, o pedido foi analisado, tendo sido proposto o seguinte:-----

1. Notificação ao requerente para entregar cópia da última planta síntese aprovada pela Câmara Municipal;

O requerente entrega cópia da referida planta.

2. Notificação ao requerente para corrigir a planta síntese proposta, dado que altera as características do lote n.º 7 (do próprio), mas também as do lote 10, não tendo legitimidade para o efeito:

O requerente corrige a situação acima verificada.

3. Notificação aos proprietários dos restantes lotes, para se pronunciarem no prazo de 10 dias úteis, sobre a oposição ou não à presente alteração – n.º 3 do art. 26º do RJUE;

Os proprietários dos restantes lotes foram notificados para o feito, não se verificando qualquer oposição à alteração pretendida;

4. Solicitação de parecer à Junta de Freguesia de Arganil;

O parecer da referida autarquia é favorável.

5. Solicitação de parecer às Estradas de Portugal, dado que a pretensão encontra-se dentro do raio dos 1300 metros ao nó de Arganil da Variante à EN342;

-----Esta entidade veio pronunciar-se favoravelmente, dado que o local da pretensão não se encontra abrangido pela zona *non edificandi* de proteção ao projeto da EN 342 – Variante Lousã/Gois/Arganil/Coja.-----

-----Em conclusão, propõe-se a Vossa Ex.a, o envio do presente parecer a Reunião de Câmara, para aprovação da alteração ao loteamento por forma a cumprir com a alínea a) do n.º 1 do art. 23º do RJUE.-----

-----À consideração superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 30.07.2015; “À Reunião de Câmara”.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do Loteamento em apreço, nos termos da informação supra. À DGU.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Quinto

Comunicações da Presidência

-----O Senhor **Presidente** deu conhecimento do seguinte:-----

-----1 – Da Alteração nº 7 ao Orçamento e da alteração nº 7 às GOP de 2015.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram doze horas, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Maria Paiva Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

